



*Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Penha*

MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL

20 OUT 1966

BOM JESUS DA PENHA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**LEI Nº 58**

Abre crédito especial de R\$ 500.000

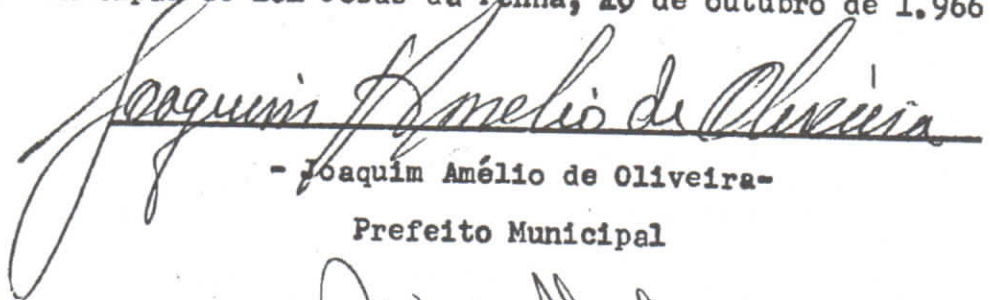
À CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA ESTADO DE MINAS GERAIS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo através desta lei autorizado a fazer reparos nas estradas do município, com a máquina de São Pedro da União, devidamente autorizada pelo o Executivo daquela cidade sob condições de aluguel.

Art. 2º - Fica aberto o crédito especial de R\$500.000 ( quinhentos mil cruzeiros), afim de fazer face as despesas de aluguel da referida máquina.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Penha, 29 de outubro de 1.966



- Joaquim Amélio de Oliveira-

Prefeito Municipal



- Waldyr Abrahão-

secretário